

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES – 1º TRIMESTRE/2024**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024, no âmbito do Contrato de Gestão nº 019/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvia Magalhães, no Município de Palmares/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 188/2024 referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024 (Hospital Regional de Palmares Sílvia Magalhães).**

O documento supracitado, bem como anexos enviados, subsidiaram a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Parecer CTAI nº 188/2024 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional de Palmares Sílvia Magalhães, no 1º trimestre de 2024, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 26/08//2024, através do Ofício SEAS/SES nº 063/2024 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000189/2024-07.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz:

“A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS.”

Considerando também que conforme descrito em seu Parecer Técnico nº 188/2024, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão encaminhou um Memorando para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000109/2024-13, o qual informa que:

“(…) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS.”

Neste sentido, aquela Comissão reiterou que os dados referentes aos indicadores de Produção apresentados nos Pareceres Técnicos CTAI emitidos a partir deste 1º trimestre de 2024 serão obtidos através do SIMAS. Logo, esta Comissão Mista acompanha o posicionamento da CTAI e passa a considerar como parâmetro de avaliação dos resultados os dados obtidos no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS).

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Contrato de Gestão nº 019/2022 do Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvia Magalhães foi assinado em 12 de agosto de 2022 e encontra-se vigente pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 15 de agosto de 2022, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos.

A Unidade conta com serviço de urgência e emergência 24 horas todos os dias em regime de demanda espontânea em Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Traumatologia-ortopedia, Cirurgia Geral, Neonatologia, Medicina Intensiva e Anestesiologia, além do serviço de odontologia, das 07:00 às 19:00. No ambulatório geral são atendidos os pacientes egressos dos internamentos nas especialidades médicas de Tocoginecologia, Pediatria Clínica, Obstetrícia (Pré-Natal de Alto Risco), Traumatologia-Ortopedia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cardiologia, Psiquiatria, Vascular, Endocrinologia, Urologia e Mastologia, como também, Fisioterapia Motora e Respiratória, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição, Serviço Social e Psicologia.

O Hospital também está estruturado para atender pacientes de urgência, ambulatoriais e internados na realização de exames através do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), dispondo de Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG) e Ecocardiograma. O HRSM ainda disponibiliza do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD composto por 02 equipes EMAD e 01 equipe EMAP, atuando de segunda a sexta das 7:00 às 17:00.

A Unidade de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022 possui os seguintes Indicadores Quantitativos (Produção): Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Emergência, Cirurgias Realizadas e Procedimentos Odontológicos realizados, sendo esses com valoração financeira; já os que são monitorados, sem valoração temos: Taxa de Cesáreas, SADT e SAD. Para os Indicadores Qualitativos, vejamos: Acolhimento com Classificação de Risco, Indicador de Satisfação do Usuário, Taxa de Resolução de Queixas Recebidas, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Apresentação do Relatório SIA/SUS, Apresentação do Relatório SIH/SUS, Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal, Informação e Transparência, Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo, Taxa de Revisão de Óbitos, Taxa de Infecção Hospitalar, Escala Médica de Plantão e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente.

A título de repasse mensal, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 019/2022, a parcela mensal de repasse, está estimada em R\$ 5.132.372,59 (cinco milhões cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). No entanto, excetuando-se o valor do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central, considera-se o valor de R\$ 5.031.737,83 (cinco milhões trinta e mil setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), como valor de repasse mensal de custeio, que é composta por uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal e uma parte variável de 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base nos indicadores de quantidade (produção), onde neste o hospital pode executar o mínimo de 85% da meta contratada sem que ocorram descontos no repasse e 10% (dez por cento) calculada com base nos indicadores de qualidade.

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável os relacionados no quadro 1 descrito abaixo:

Quadro 01 – Indicadores Quantitativos e Qualitativos

QUADRO GERAL DE INDICADORES (QUANTITATIVOS – PRODUÇÃO E QUALITATIVOS) PERCENTUAIS ATRIBUÍDOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (30% DO TOTAL DO CONTRATO)		
TIPO	INDICADORES	VALOR MÁXIMO MENSAL %
Quantitativos	Realização de Consultas Médicas	3,2%
Quantitativos	Saídas Hospitalares	5,0%
Quantitativos	Atendimentos de Urgência e Emergência	5,0%
Quantitativos	Cirurgias Realizadas	5,0%
Quantitativos	Atendimento Odontológico	1,8%
Qualitativos	Acolhimento com classificação de risco	0,5%
Qualitativos	Indicador de satisfação do usuário	0,5%
Qualitativos	Taxa de resolução das queixas recebidas	0,5%
Qualitativos	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIA/SUS	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIH/SUS	0,5%
Qualitativos	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	1,0%
Qualitativos	Informação e Transparência	1,0%
Qualitativos	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	1,0%
Qualitativos	Taxa de Revisão de Óbitos	1,0%
Qualitativos	Taxa de Infecção Hospitalar	1,0%
Qualitativos	Escala médica	1,5%
Qualitativos	Taxa de execução do plano de educação permanente	0,5%
TOTAL		30,0%

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022.

1. INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO)

1.1. INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO) – VALORADOS

Na avaliação dos Indicadores Quantitativos valorados do Hospital Sílvia Magalhães, são considerados: Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Emergência, Cirurgias Realizadas e Procedimentos Odontológicos. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022, as metas contratadas correspondem a 1.200 consultas/mês, 750 saídas/mês, 10.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 260 cirurgias/mês e 720 procedimentos odontológicos/mês, respectivamente.

1.1.1. Realização de Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 188/2024 e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de consultas médicas no trimestre analisado atingiu o volume de **3.555 consultas**, representando um percentual de **98,75%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Realização de Consultas Médicas

Realização de Consultas Médicas – Hospital Sílvio Magalhães Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Contratado	1.200	1.200	1.200	3.600
Realizado	1.276	1.092	1.187	3.555
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	106,33	91,00	98,92	98,75%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2024 e SIMAS- Hospital Sílvio Magalhães – 1º Trimestre/2024.

1.1.2. Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 188/2024 e consulta ao SIMAS, o total de saídas hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.592 saídas**, representando um percentual de **115,20%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Sílvio Magalhães Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Contratado	750	750	750	2.250
Realizado	820	778	994	2.592
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	109,33%	103,73%	132,53%	115,20%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2024 e SIMAS- Hospital Sílvio Magalhães – 1º Trimestre/2024.

1.1.3. Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 188/2024 e consulta ao SIMAS, o total de atendimentos de urgência e emergência no trimestre analisado atingiu o volume de **40.744 atendimentos**, representando um percentual de **135,81%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência e Emergência – Hospital Sílvio Magalhães Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Contratado	10.000	10.000	10.000	30.000
Realizado	14.048	12.395	14.301	40.744
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	140,48%	123,95%	143,01%	135,81%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2024 e SIMAS- Hospital Sílvio Magalhães – 1º Trimestre/2024.

1.1.4 Cirurgias Realizadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 188/2024 e consulta ao SIMAS, o total de cirurgias realizadas (eletivas e de urgência/emergência) no trimestre analisado atingiu o volume de **1.086 cirurgias**, representando um percentual de **139,23%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Cirurgias Realizadas

Cirurgias Realizadas – Hospital Sílvio Magalhães Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Contratado	260	260	260	780
Realizado	337	336	413	1.086
% Cirurgias (Contratado x Realizado)	129,62	129,23	158,85	139,23%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2024 e SIMAS- Hospital Sílvio Magalhães – 1º Trimestre/2024.

1.1.5 Procedimentos Odontológicos Realizados

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 188/2024 e consulta ao SIMAS, o total de procedimentos odontológicos realizados no trimestre analisado atingiu o volume de **2.296 procedimentos**, representando um percentual de **106,30%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Procedimentos Odontológicos Realizados

Procedimentos Odontológicos Realizados – Hospital Sílvia Magalhães Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/24
Contratado	720	720	720	2.160
Realizado	798	759	739	2.296
%Procedimentos (Contratado x Realizado)	110,83	105,42	102,64	106,30%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2024 e SIMAS- Hospital Sílvia Magalhães – 1º Trimestre/2024.

1.2. INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO) – NÃO VALORADOS

Na avaliação dos Indicadores Quantitativos não valorados, de acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022, do Hospital Sílvia Magalhães, são:

- 1.2.1 Taxa de Cesáreas:** Este indicador refletirá a proporção de partos cesáreos realizados dentre o total de partos ocorridos, durante determinado período (Número de Cesáreas x 100/ Número Total de Partos).
- 1.2.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** Oferta dos Exames complementares relacionados às linhas de cuidados às especialidades elencadas ao serviço.
- 1.2.3 Serviço de Atenção Domiciliar (SAD):** Equipe EMAD: 02 médicos, 02 enfermeiros com carga horária de 20 h/semanais ou 01 enfermeiro com carga horária de 40h/semanais, 01 fisioterapeutas, 01 assistente e 04 técnicos de enfermagem – por equipe. **Equipe EMAP:** Deverá ser constituída por três profissionais: Fonoaudiólogo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional, cabendo a implantação de apenas uma equipe.

Tais indicadores serão monitorados, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 073/2023					
HOSPITAL SÍLVIA MAGALHÃES – 1º TRIMESTRE/2024					
1.2. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1.2.1 Taxa de Cesáreas	Envio mensal do relatório, com os partos realizados até o 20º dia do mês subsequente a estes atendimentos.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.
1.2.2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio mensal do relatório	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.
1.2.3 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Cada uma deverá ter até 60 pacientes. Sendo 120 pacientes os Profissionais de enfermagem e fisioterapia e 60 pacientes por médico.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.

Fonte: Parecer CTAI nº 188/2024 - Hospital Sílvia Magalhães – 1º Trimestre/2024.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Sílvia Magalhães estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 019/2022, são eles:

- 2.1 Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.
- 2.2 Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes.
- 2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.
- 2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- 2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.
- 2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.
- 2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE.
- 2.8 Informação e Transparência:** Divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade.
- 2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.
- 2.10 Taxa de Revisão de Óbitos:** Certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbitos foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos.
- 2.11 Taxa de Infecção Hospitalar:** Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital.
- 2.12 Escala médica de Plantão:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.**Tabela 07. RESUMOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 188/2024					
HOSPITAL SÍLVIO MAGALHÃES – 1º TRIMESTRE/2024					
2. INDICADOR DE QUALIDADE (10% REPASSE TOTAL)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável - qualidade)	Envio de relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.
2.2 Indicador de satisfação do usuário (5% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≥90% de satisfação	92,11%	95,26%	95,81%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu o percentual acima de 90% em todos os meses; portanto, cumpriu a meta.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≥80% de resolução das queixas prestadas	100,00%	100,00%	100,00%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu 100% de resolução das queixas recebidas, assim, meta cumprida no trimestre.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100%	< 100%	< 100%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade teve um percentual menor que 100% de médicos cadastrados em todos os meses do trimestre analisado, assim, meta não cumprida em todos os meses.
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,01%	0,00%	0,00%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual abaixo dos 10% exigido contratualmente nos meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,36%	0,00%	0,30%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual abaixo dos 10% exigido contratualmente nos meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal (10% da parte variável - Qualidade)	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	De acordo com o Parecer CTAI, o relatório foi enviado no prazo estabelecido contratualmente, assim, meta cumprida no trimestre em questão.
2.8 Informação e Transparência (10% da parte variável - Qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	De acordo com o Parecer CTAI, o relatório foi enviado no prazo estabelecido contratualmente, assim, meta cumprida no trimestre em questão.
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥90% revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	99,76%	99,74%	100,00%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual acima dos 90% previsto contratualmente em todos os meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.10 Taxa de Revisão de Óbitos (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥90% revisão dos prontuários de óbitos	96,00%	98,00%	95,00%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual acima dos 90% previsto contratualmente em todos os meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.11 Taxa de Infecção Hospitalar (10% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≤7,5% de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período.	0,12%	0,26%	0,30%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual abaixo dos 7,5% exigido contratualmente nos meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.12 Escala médica de Plantão (15% da parte variável – qualidade)	Execução da escala médica mensal completa	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	Impossibilidade de análise	De acordo com o Parecer CTAI houve impossibilidade de análise em todos os meses do trimestre analisado, assim, meta não cumprida no período.
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≥90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	100,00%	100,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu percentual de 100% em todos os meses do trimestre analisado, assim, cumprindo a meta no período.

Fonte: Parecer CTAI nº 188/2024 - Hospital Sílvia Magalhães – 1º Trimestre/2024.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

O Hospital Regional de Palmares Sílvia Magalhães não cumpriu com a meta valorada do indicador qualitativo em Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES em todos os meses do trimestre em questão, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 08. APONTAMENTO DE DESCONTOS

Repasse Variável – HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES – 1º Trimestre/2024			
Repasse Mensal			RS 5.031.737,83
Indicadores de Qualidade			
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (0,50%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	Menor 100%	0,50%	R\$ 25.158,69
fevereiro	Menor 100%	0,50%	R\$ 25.158,69
março	Menor 100%	0,50%	R\$ 25.158,69
Total			RS 75.476,07

Fonte: Parecer CTAI nº 188/2024 - Hospital Sílvia Magalhães – 1º Trimestre/2024.

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada, bem como encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013. ”

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 188/2024, afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional de Palmares - Dr. Sílvia Magalhães, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria. ”

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda**, foi publicado em 24/12/2022 o Decreto nº 54.202/2022, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022 e vencendo em 12/11/2024. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações sobre a execução financeira do Contrato de Gestão nº 019/2022, realizada no 4º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 118/2024/SES - GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000189/2024-07.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 4º trimestre/2023 atingiu o percentual abaixo de 70% (setenta por cento) nos meses de outubro e novembro previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 019/2022, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS).”

A Unidade gastou os percentuais de 71,24% (outubro), 77,01% (novembro) e 56,60% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2023 o percentual de **68,28%, atendendo^{1,2}** portanto às regras contratuais, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL SÍLVIO MAGALHÃES - CUSTEIO		COMPETÊNCIA		
		OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
Receita		5.257.581,93	5.487.775,61	7.884.595,49
Total de despesas operacionais antes das provisões		3.148.318,65	3.623.908,50	5.781.286,22
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões		109.263,28	-136.132,89	2.103.309,26
Saldo de provisões do mês		99.191,88	-405.197,79	-606.604,32
Total de despesas operacionais após as provisões		5.187.510,63	5.229.710,71	5.154.661,91
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões		70.071,30	267.064,90	2.729.933,58
REPASSE		5.224.901,83	5.325.536,59	7.731.072,80
DESPESA (ITEM 1)		1.964.824,42	2.447.911,09	2.675.974,70
6.1.1.1 - Médicos		1.429.322,37	1.355.526,47	1.406.333,54
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		11.175,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física		27.295,37	5.009,51	2.873,85
6.1.3 - Cooperativas		286.936,32	292.681,36	286.000,96
6.2 - Assistência Odontológica		0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física		2.908,10	0,00	4.664,00
DESPESA (ITEM 6)		1.757.637,16	1.655.217,34	1.699.872,35
TOTAL (ITEM 1 + ITEM 6)		3.722.461,58	4.103.148,43	4.375.847,05
Percentual (R\$/Repasse)		71,24%	77,01%	56,60%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde, estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: Processo SEI nº2300000999.000189/2024-07 Informações Financeiras Custeio (54512212) – HRSM - 4º Trimestre/2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do SEI nº 2300000999.000189/2024-07, esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 019/2022 – Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães**:

À CTAI:

01,02. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 019/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal. Ainda quanto às informações financeiras, esta Comissão Mista solicita o envio da tabela completa.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 188/2024 através Processo SEI nº2300000999.000189/2024-07 e Consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 019/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º Trimestre/2024, exceto no indicador qualitativo Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de setembro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO
Número Funcional 18146392/01 - SAD
Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES
Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/09/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 30/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56696880** e o código CRC **EA22D5FE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: